

PORTARIA Nº 4204/2023, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 106/2022- Prefeitura Municipal de Altamira / PA. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de sinalização semafórica existente no município de Altamira, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários.**

Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2022- Prefeitura Municipal de Altamira / PA**, Objeto: **serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de sinalização semafórica existente no município de altamira, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários.**

A Prefeitura Municipal de Altamira, estado do Pará, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

1 - Nomear o Senhor **RENATO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Matrícula: 154958-8, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2022- Prefeitura Municipal de Altamira / PA**, Objeto: **serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e infraestrutura atinentes ao sistema de sinalização semafórica existente no município de Altamira, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários**, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 2º** - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Integração
- II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Claudio Mirol Gomes da Silva**  
Prefeito Municipal